

lei nº 173/70

Aprova o crédito extraordinário de R\$ 25.000,00
aberto por conta do Poder Executivo para a construção
e reconstrução de pontes:

Quzelmo Kraisch, Prefeito municipal de São Alves,
Faço saber a todos habitantes deste Município que
a Câmara homologa e se sanciona a seguinte
lei:

Art. 1º Fica aprovado o crédito Extraordinário de
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), aberto
por Decreto do Poder Executivo, face ao Estado de balan-
dade Pública decretado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O crédito será aberto por conta do auxílio do
Estado, advindo do convênio, desta Prefeitura municipal
com o Plano de metas do Governo do Estado (PLAMEG).

Art. 3º O crédito aberto por Decreto, visa reforçar a dotação
constante do Orçamento para 1970 especificada de cons-
trução de pontes e boeiros.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entr-
ará em vigor em 4 de agosto de 1970.

Aurelio Kraisch
Prefeito municipal.

Esta lei foi devidamente registrada e publicada neste
secretaria em data supra.

José Schmitz
p/ Secretário